



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0002148-10.2019.6.13.8000
Contrato n.º 079/19 - TREMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.****

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º 09.339.471/0001-01, com sede em Contagem/MG, na Rua Tomaz Jefferson, 152 - Bairro Jardim Industrial, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Wainer Helbert Mendes, RG n.º MG-11.109.949 SSP/MG, CPF n.º 040.470.766-19, vêm aditar o Contrato n.º 079/19 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e a alteração do Contrato n.º 079/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Face à 6ª alteração contratual da CONTRATADA, conforme registro na JUCEMG sob o nº 8397357 em 26/02/2021, o preâmbulo do contrato passa a vigorar com a redação do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **1º de janeiro de 2022** e encerrando em **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 20.089,20 (vinte mil oitenta e nove reais e vinte centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$1.674,10 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.78 – Limpeza e Conservação

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato, quanto à prorrogação; e no art. 61, caput, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Treze, inciso IX, do Contrato, quanto à alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Wainer Helbert Mendes
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 26/11/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLINNE GIANNY DA ROSA FREITAS**, Técnico Judiciário, em 26/11/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 29/11/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2218778** e o código CRC **9DAFEB68**.